



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO -
6/51

INDICO A MESA, depois de ouvida a Casa, se oficie ao Executivo Municipal, solicitando suas providências junto as autoridades competentes, no sentido de submeter a Avenida Prudente de Moraes, no trecho compreendido entre as ruas Amador Bueno e Pereira Bueno a um severo policiamento e a uma eficiente iluminação elétrica, assim de por cobro a cenas indecorosas que se verificam naquêle trajeto de via pública.

Sala das sessões, 26 de junho de 1951

Carlos Cardoso
(Carlos Cardoso)

- JUSTIFICAÇÃO -

Objetivo, com a presente Indicação, por termo a atos que atentam contra o pudor público.

A Av. Prudente de Moraes, no trajeto compreendido entre as ruas Amador Bueno e Pereira Bueno, vem servindo de veículo para a prática de atos indecorosos e imorais, levados a efeito por indivíduos irresponsáveis.

Ora, é sabido que aquêle trecho é, quase na sua totalidade, habitado por inúmeras famílias. Essa gente, ao regressar à noite às suas residências, deparam frequentemente com êsses quadros obscenos.

E ainda mais, em se tratando de um local situado quase no centro da cidade, é preciso que se expulse de lá êesses indivíduos inescrupulosos !

E para tal, é necessário, é imprescindível submeter aquêle local a um severo policiamento, e a uma eficiente iluminação elétrica. São essas as providências que precisam ser tomadas, para por cobro a essa imoralidade pública.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Assim exposto, e pensando ter justificado claramente o assunto, deixo ao criterioso julgamento da Casa o meu pedido.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1951

Carlos Cardoso
(Carlos Cardoso)

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os
devidos fins.
Sala das Sessões da S. M. de
Pirassununga, 3 de julho de 1951
Alberto Velloz
Presidente